



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/005608

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3246 - 2-F

FICHA
4435



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Prédio e terreno à Rua Laura de Araújo nº 88, na freguesia do Espírito Santo. O terreno mede 3,85m de frente por 15,90m de extensão, confrontando de um lado com o nº 86, do outro com o nº 90. PROPRIETÁRIOS – GUIOMAR BASTOS GÓES, casada com LUIZ DE MIRANDA GOES. Adquirido conforme título transcrito no 1º Ofício de registro de imóveis desta cidade, no livro 3-UU sob nº 5296 a fls. 236. O imóvel se acha inscrito para pagamento do imposto predial, sob nº 102301 C.L. 6134. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-PARTILHA - Certifico que, em virtude do falecimento de Luiz de Miranda Góes, cujo inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 2ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/4 do imóvel objeto da matrícula, partilhado à MARIA IRENE GOES DE SÁ CARVALHO COUTO, casada com SERGIO DE SÁ CARVALHO COUTO, pelo valor de CR\$1.000,00, conforme consta do Formal de Partilha extraído dos autos do respectivo inventário, datado de 12.08.75, assinado pelo MM. Juiz. Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mencionado Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 24.04.1975, pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2517081. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-USUFRUTO - Certifico que, pelo inventário objeto do R.01, coube a viúva do inventariado, GUIOMAR BASTOS GÓES, do lar, brasileira, residente nesta cidade, o usufruto de 1/4 do imóvel objeto da matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.03-PARTILHA - Certifico que, em virtude de falecimento de Luiz de Miranda Góes, cujo inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 2ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/4 do imóvel objeto da matrícula, partilhado a MARIA DE LOURDES GÓES PEREIRA DE SAMPAIO, casada com JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SAMPAIO, filha do inventariado, pelo valor de CR\$1.000,00, conforme consta do Formal de Partilha dado e passado aos 12.08.75, assinado pelo MM. Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 24.04.75, pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2507033 de 27.02.76. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.04-INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - Certifico que, pelo mesmo documento do R.03, foi instituído o usufruto da mencionada fração, em favor da viúva do inventariado GUIOMAR BASTOS GÓES, do lar, brasileira, residente nesta cidade. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K27FL-S59HJ-39HRP-8SP46>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registroides.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/005608

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3246 - 2-F

FICHA
4435-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

cidade, foi 1/4 da sua propriedade do imóvel objeto da matrícula partilhado, à **MARIA LIA GÓES DE PAIVA CHAVES**, brasileira, casada, pelo valor de CR\$1.000,00, conforme consta do Formal de Partilha dado e passado aos 12.08.1975, assinado pelo MM. Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 24.04.1975, pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2518081 de 24.01.1976. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *José Rodrigues Batalha* *

R.10-INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO- Certifico que, pelo mesmo documento do R.09, foi instituído o usufruto da mencionada fração, em favor da viúva do inventariado **GUIOMAR BASTOS GÓES**, do lar, brasileira, residente nesta cidade. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *José Rodrigues Batalha* *

AV.11-CANCELAMENTO DE USUFRUTO- Certifico que fica cancelado o usufruto, objeto do R.10, que gravava o imóvel descrito na matrícula, em virtude do falecimento de Guiomar Bastos Góes. A averbação foi feita a requerimento datado de 17 de junho de 2005, instruído com a Certidão de Óbito da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *José Rodrigues Batalha* *

R.12-ADJUDICAÇÃO- Certifico que em virtude do falecimento de Sergio de Sá Carvalho Couto, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito do 2º Ofício de Justiça de Petrópolis-RJ, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, contendo a sentença que homologou a adjudicação proferida aos 12.02.2001, pela MM. Juíza Drª Sonia Maria Monteiro, foi 1/4 do imóvel objeto da matrícula adjudicado, à **MARIA IRENE BASTOS GÓES**, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 261.216.547-91, pelo valor de R\$13.336,36. o imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/566156-9, em 15.06.2001. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *José Rodrigues Batalha* *

R.13-DOAÇÃO- Certifico que pela escritura de 27.08.1996, lavrada nas notas do tabelião do 5º Ofício desta cidade, no livro 3467 a fls. 170, Maria Lia Góes de Paiva Chaves, do lar, e seu marido João Baptista Malan de Paiva Chaves, empresário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 034.900.177-49, doaram 1/4 do imóvel objeto da matrícula, à 1) **MARIA DE LOURDES GOES PEREIRA DE SAMPAIO**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 304.132.737-68; e 2) **MARIA IRENE BASTOS GÓES**, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 261.216.547-91; tendo sido para os efeitos fiscais atribuído ao imóvel o valor de R\$200,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464/439747-0, em 15.08.1996. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *José Rodrigues Batalha* *

R.14-PARTILHA- Certifico que em virtude de falecimento de Luiz de Miranda Góes, cujo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K27FL-S59HJ-39HRP-8SP46>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/005608

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435-A

VERSO

inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/4 da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula partilhado, à MILTON LUIZ BASTOS GÓES, brasileiro, casado, pelo valor de CR\$1.000,00, conforme consta do Formal de Partilha dado e passado aos 12.08.1975, assinado pelo MM. Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 24.04.1975, pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2517081 de 24.01.1976. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

R.15-INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO- Certifico que, pelo mesmo documento do R.09, foi instituído o usufruto da mencionada fração, em favor da viúva do inventariado GUIOMAR BASTOS GÓES, do lar, brasileira, residente nesta cidade. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

AV.16-CANCELAMENTO DE USUFRUTO- Certifico que fica cancelado o usufruto, objeto do R.14, que gravava o imóvel descrito na matrícula, em virtude do falecimento de Guiomar Bastos Góes. A averbação foi feita a requerimento datado de 17 de junho de 2005, instruído com a Certidão de Óbito da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

R-17-VENDA- Certifico que pela escritura de 21.12.2005, lavrada nas notas do tabelião do 3º Ofício desta cidade, no livro 3404 a fls. 052/056, 1) Maria de Lourdes Góes Pereira de Sampaio, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 304.132.737-68; 2) José Luiz Góes Pereira de Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, securitário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 154.939.207-78; 3) Francisco Eduardo Góes Pereira de Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 406.191.687-49; 4) Antonio Candido Goes Pereira de Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 397.293.547-15; 5) Ana Paula Góes Pereira de Sampaio, brasileira, solteira, maior, arquiteta, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 626.020.397-72; 6) Maria Irene Bastos Góes, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 261.216.547-91; e 7) Milton Luiz Bastos Góes, brasileiro, arquiteto, aposentado, CPF nº 059.923.787-23, casado pelo regime da separação de bens de acordo com as Lei vigentes nos Estados Unidos da América com Gloria Cunha Góes, residentes nos Estados Unidos da América, venderam o imóvel objeto da matrícula, à **ANTONIO DA MOTA FERREIRA**, português, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens com MIRIAM ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 312.976.687-15, pelo preço de R\$15.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1072246, em 15.12.2005. O laudêmio foi recolhido conforme Certidão Autorizativa de Transferência nº 1080/2005/COREP/LAUD (RIP nº 6001.0001900-30), da Secretaria do Patrimônio da União - SPU. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2006. *[Assinatura]* *

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K27FL-S59HJ-39HRP-8SP46>



Documento assinado digitalmente
www.registros.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/005608

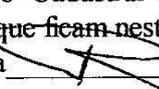
CNM: 093385.2.0003246-05

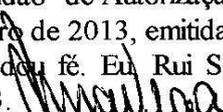
REGISTRO GERAL

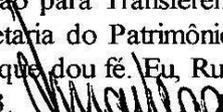
MATRÍCULA	FICHA
3246 - 2-F	4435-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.18- CPF (Protocolo: 163339)- Certifico que MIRIAN ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA se acha inscrita no CPF/MF sob o nº 024.168.807-80. Averbação feita a requerimento datado de 04 de dezembro de 2013, instruído com a cópia de Comprovante de Situação Cadastral no CPF, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2013. *

R.19-AFORAMENTO (Protocolo:162886)- Certifico que o domínio útil do terreno objeto da matrícula, tem sua natureza jurídica de acrescido de marinha, sendo, portanto, foreiro ao **DOMÍNIO DA UNIÃO**; e, que o imóvel está cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA, sob o RIP nº 6001.0001900-30, em regime de AFORAMENTO em nome de ANTONIO DA MOTA FERREIRA, conforme R.17. Registro feito conforme estabelece o item 10 do inciso I, do art. 167 da Lei nº 6015/73; e nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001523829-68, datada de 04 de janeiro de 2013, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2013. *

R.20-VENDA (Protocolo: 162886)- Certifico que pela escritura de 15 de março de 2013, lavrada nas notas do tabelião do 19º Ofício desta cidade, no livro M-470, fls. 239, ANTONIO DA MOTA FERREIRA, português, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00139079320, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.976.687-15 e sua mulher MIRIAN ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04138151-8, expedida pelo IFP/RJ, em 24 de agosto de 1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.168.807-80, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria Antônia nº 55, aptº 202, Engenho Novo, venderam o imóvel objeto da matrícula a **TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Cidade de Niterói/RJ, na Rua Almirante Teffê, nº 645, salas 1202 e 1203, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.721.652/0001-03, pelo preço de R\$50.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1732630, em 14 de janeiro de 2013. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0102301-9 e C.L. 06134-1. O laudêmio devido foi pago em 01 de novembro de 2012, conforme Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001523829-68, RIP nº 6001 0001900-30, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU/RJ, em 14 de janeiro de 2013. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2013. *

R.21-ARRESTO (Protocolo: 174518) - Certifico que, por determinação do Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do ofício número 284/2015/OF, datado de 14 de maio de 2015, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Katia Cristina Nascentes Torres,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K27FL-S59HJ-39HRP-8SP46>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/005608

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3246 - 2-F	4435-B VERSO

acompanhado da decisão proferida aos 20 de abril de 2015, nos autos da ação de execução - processo número 0187489-56.2015.8.19.0001, foi o imóvel objeto da matrícula arretado, comparecendo como requerente: JOÃO ANTONIO FERNANDEZ FERNANDEZ, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, domiciliado nesta cidade, na Avenida Gastão Senges, número 327, apartamento 2005, Barra da Tijuca, inscrito no CPF/MF sob o número 688.109.897-91; e como requerida: TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("TRIVIA"), pessoa de direito privado, sediada à Rua Almirante Teffé, número 1.645, salas 1202 e 1203, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.721.652/0001-03. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015.

R.22-PENHORA (Protocolo: 202759) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ, através da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, datada de 03 de fevereiro de 2020, assinada eletronicamente por Waldyr de Mattos Lauria Filho - responsável pelo expediente - matrícula 01/15808, por ordem da Drª Andrea Gonçalves Duarte Joanes, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 03 de fevereiro de 2020, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$86.899,15 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze reais), na Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 0055782-88.2017.8.19.0002, em que são partes: Exequente - MARCELO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.467-03; e Exequentes - SPE HOTEL CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.063.314/0001-07; e TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.721.652/0001-03; ficando nomeados como depositários do bem, os executados. Prenotação nesta Serventia em 06 de fevereiro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente; digitei. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

R.23-PENHORA (Protocolo: 203785) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício nº 233/2020/OF, datado de 06 de maio de 2020, assinado eletronicamente pelo Dr. Jose Mauricio Helayel Ismael, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 06 de maio de 2020, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$89.598,37 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) - neste valor incluído outro imóvel, na Ação de Procedimento Comum - Rescisão do Contrato E/ou Devolução do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor - processo nº 0021903-30.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - LUIZ ROGERIO ROJAS CHRISTO; e Réus - SPE HOTEL CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; e TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ficando nomeados como depositários do bem, os executados. Prenotação nesta Serventia em 26 de junho de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020.

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K27FL-S59HU-39HRP-8SP46>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registros.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

24/005608

CNM: 093385.2.0003246-05

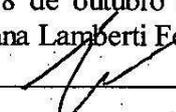
REGISTRO GERAL

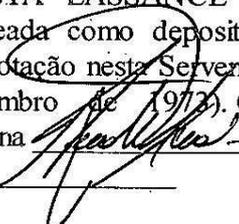
CNM: 093385.2.0003246-05

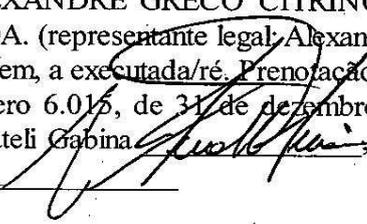
MATRÍCULA	FICHA
3246 - 2-F	4435-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 211515) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo nº 02250175120208190001 (protocolo CNIB: 202110.2716.01883409-IA-650, em em 27 de outubro de 2021) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Capital - RJ - 10ª Vara Cível, em nome de TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.721.652/0001-03, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambertini Ferreira  Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

R.25-PENHORA (Protocolo: 221368) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora datado de 27 de abril de 2023, assinado pela Exma. Drª Paula Feteira Soares, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$745.124,55 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0222596-64.2015.8.19.0001, em que são partes: Exequente - JOÃO ANTÔNIO FERNANDEZ FERNANDEZ ("SR. JOÃO"); e Executados - TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ALEXANDRE COSTA LASSANCE SOARES; e EDUARDO COSTA LASSANCE SOARES; ficando nomeada como depositária do bem, a executada Trivia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Prenotação nesta Serventia em 28 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

R.26-PENHORA (Protocolo: 222697) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão datada de 23 de junho de 2023, acompanhada do Termo de Penhora datado de 23 de junho de 2023, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Rafaella Avila de Souza Tuffly Felipe, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$57.335,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução - processo número 0142921-86.2014.8.19.0001, em que são partes: Autor - ALEXANDRE GRECO CITRINO; e Ré - TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (representante legal: Alexandre Costa Lassance Soares); ficando nomeada como depositária do bem, a executada/ré. Prenotação nesta Serventia em 13 de setembro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K27FL-S59HU-39HRP-8SP46>



Documento assinado digitalmente
www.registadores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

24/005608

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 01/07/2024

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
ISS: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.....: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESZ 74120 WLO



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K27FL-S59HJ-39HRP-8SP46>